

ATA DA REUNIÃO DE 11.04.2025 (EXTRAORDINÁRIA)

ATA N.º 8/2025

A O décimo primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Maфра, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, Pedro António do Carmo Silva, Rita Nunes Fernandes em substituição de José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Esteve ausente a Vereadora Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **1.** Realização de investimentos a financiar através de empréstimo superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento – Submissão à Assembleia Municipal; **2.** Promoção de consulta a instituições de crédito para obtenção de financiamento a médio e longo prazo. -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. -----

--- I – ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS A FINANCIAR ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMO SUPERIOR A 10% DO VALOR DO INVESTIMENTO PREVISTO NO ORÇAMENTO – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

--- Presente a Informação Interno/2025/10798, elaborada pela Diretora do Departamento Financeiro e Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado



h. a 8 de abril de 2025 (**anexo I**). -----

--- A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante na Informação e Despacho em apreço, deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submeter a autorização da Assembleia Municipal a realização dos investimentos ali especificados através de financiamento uma vez que o valor do investimento a financiar através de empréstimo (14.500.000,00€) é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento municipal (7.790.250,00€), ainda que esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos. -----

--- **2. PROMOÇÃO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO A MÉDIO LONGO PRAZO:** -----

--- Presente Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 08 de abril do ano em curso, bem como a Informação Interno/2025/10798, elaborada pela Diretora do Departamento Financeiro, datada igualmente de 8 de abril de 2025, onde determinou: "*...que se proceda à consulta das instituições de crédito especificadas na aludida Informação nos moldes ali referidos e que, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, se submeta o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal...*" (**anexo II**). -----

--- A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante na informação em apreço, deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 8 de abril de 2025, que determinou, uma vez que se pretende submeter à Assembleia Municipal ordinária de abril a decisão de contração do empréstimo, a consulta às instituições de crédito especificadas na Informação Interno/2025/10798 nos moldes ali referidos, para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 14.500.000,00€ (catorze milhões e quinhentos mil euros) para a realização de investimentos, com um prazo de 14 (catorze) anos, promovendo-se assim a sustentabilidade das finanças municipais, dado que o montante de investimentos que urge realizar não é exequível através de fundos próprios. -----

--- **APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

ATA DA REUNIÃO DE 11.04.2025 (EXTRAORDINÁRIA)

setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e cinquenta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. -----

Ana Maria
Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2025/10798

ASSUNTO: Autorização para realização de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento através de financiamento e Promoção de consulta a Instituições Bancárias para contração de empréstimo de médio longo prazo

O Município de Mafra no âmbito do seu plano plurianual de investimentos tem intenção de levar a efeito diversas obras de investimento consideradas essenciais e de consolidação e enriquecimento do património local, previsivelmente, num montante de acordo com o descrito no quadro *infra*.

Considerando as eventuais exigências orçamentais resultantes do programa de aplicação nacional – Plano de Recuperação e Resiliência, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, e de forma a manter o nível de investimento que o Município necessita para o seu natural desenvolvimento, verifica-se a necessidade de contrair financiamento para execução das referidas obras:

Unidade: Euros

Investimentos/Financiamento	2025	2026	2027	Total
Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra (JI+EB1) - (PPI.2024.0014)		3 000 000	3 500 000	6 500 000
Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra - Infraestruturas - (PPI.2024.0014)		1 250 000	1 750 000	3 000 000
Milharado - Requalificação do Largo São Miguel e acessos à Rua Azinhaga do Poço	800 000			800 000
Venda do Pinheiro - Arruamentos e Rede Viária de Acesso à Rua da Cerâmica	250 000	950 000		1 200 000
Comunidades Desfavorecidas Operação Integrada Local do Milharado - Piscina da Póvoa da Galega - (PPI.2022.0068)	3 000 000			3 000 000
Total	4 050 000	5 200 000	5 250 000	14 500 000

Anexo I



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.

Considerando que, de acordo com os n.ºs 1 e 7 do artigo 51.º da suprarreferida Lei, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para, entre outros, aplicação em investimentos, apresentando um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de

- a) 20 anos;

- b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;

- c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI).

Considerando que, de acordo com o n.º 5 do artigo 49.º do referido preceito legal, a capacidade de endividamento do Município de Mafra, em 31 de março de 2025, encontra-se demonstrada uma vez que o valor correspondente a 40% da margem disponível no início do presente exercício económico é de 24.914.689,00€ (vinte e quatro milhões, novecentos e catorze mil seiscentos e oitenta e nove euros), conforme se pode constatar no Mapa V do Modelo do Tribunal de Contas "Apuramento da Capacidade de Endividamento".



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MAPA V - ENDIVIDAMENTO - MAPA SÍNTESE

Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

(valores em euros)

	01/01/2025	31/03/2025	
Apuramento do limite da "Dívida Total"			
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	301 344 951	301 344 951	
Receita corrente cobrada em 2022 (Inclui receita SMAS)	93 596 582	93 596 582	
Receita corrente cobrada em 2023 (Inclui receita SMAS)	100 137 248	100 137 248	
Receita corrente cobrada em 2024 (Inclui receita SMAS)	107 611 121	107 611 121	
Média da receita	100 448 317	100 448 317	
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	150 672 476	150 672 476	(*)
Apuramento da Dívida Total			
Dívida total operações orçamentais do Município	87 760 890	85 326 326	(**)
20 Devedores e credores por transferências e empréstimos bonificados	23 383	9 164	
21 Clientes, contribuintes e utentes	0	2 267	
22 Fornecedores	2 071 242	853 692	
23 Pessoal	0	779	
24 Estado e outros entes públicos	272 509	414 063	
25 Financiamentos obtidos	70 107 007	68 852 338	
27 Outras contas a receber e a pagar	15 286 751	15 194 022	
28 Diferimentos	0	0	
29 Provisões	0	0	
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	624 863	624 863	(***)
AMTRES	626	626	
Área Metropolitana de Lisboa	1 669	1 669	
GIATUL	0	0	
Município	0	0	
Tapada de Mafra	96 608	96 608	
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra	11 111	11 111	
SMAS de Mafra	514 560	514 560	
AMPV	288	288	
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	88 385 753	85 951 189	
Capacidade de endividamento			
Limite da dívida total da Autarquia calculado	150 672 476	150 672 476	
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	88 385 753	85 951 189	
Margem Absoluta	62 286 723	64 721 287	
Margem utilizável (40% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	24 914 689		(****)
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	0		
Margem efetivamente disponível para endividamento	24 914 689		
Contração de empréstimo de médio e longo prazo para a realização de investimentos	14 500 000		
Margem utilizável (40% - alínea b) do nº 3 do artº 52º) - após contração do empréstimo	10 414 689		

*Valor calculado pelo Município de Mafra em conformidade com os dados remetidos à DGAL. Aguarda-se publicação oficial do Limite da Dívida para 2025 por parte da referida entidade

** Conforme orientações da DGAL são excluídos os saldos credores das contas 29, 20.9, 21.9, 22.9, 23.9, 26.9, 27.9, 28.2, 27.2.2 e 27.5.1.

*** Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total - Dados provisórios à data de 31/12/2024.

**** Artigo n.º 144.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, durante o ano de 2025, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 /prct..

Nota: Os valores apresentados são provisórios dado que se encontra no período de encerramento de contas de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando ainda que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento (EUR 7.790.252), nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal os investimentos a financiar através do empréstimo que se pretende contrair.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, as despesas de investimento supra identificadas que se pretendem realizar.

Caso a Assembleia Municipal autorize a realização das referidas despesas de investimento, e uma vez que se quer promover tais investimentos através do recurso a empréstimo bancário, propõe-se, que seja promovida a consulta às seguintes instituições de crédito e com a seguintes condições:

Instituições de crédito:

- Banco Santander Totta (BST);
- Banco Português de Investimento (BPI);
- Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- Novo Banco (NB);
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (CCAMM).

Condições de financiamento:

- Montante do empréstimo: até EUR 14 500 000€;
- Finalidade: para a realização de investimentos;
- Prazo: 14 anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Reembolso do capital e pagamento dos juros: prestações semestrais, postecipadas e sucessivas de capital e juros;
- Reembolso antecipado: livre, sem penalizações;
- Indexante: Euribor a 6 meses, a qual terá de ser sempre refletida, mesmo que negativa (sem *Floor*);
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: a definir pelo proponente;
- Prazo limite de entrega das propostas: 16 horas do dia 16/04/2025;
- Libertação de fundos em várias tranches;
- A proposta a apresentar deve vir acompanhada de um mapa demonstrativo de todos os encargos a suportar pelo Município no período de vigência do contrato a celebrar, com custos anuais totais, e apresentar a TAEG;
- Só serão admitidas propostas que financiem a totalidade do valor requerido (14,5 Milhões de Euros);
- Só serão admitidas propostas que contemplem uma única taxa de juro para a totalidade do montante a financiar.

Mais se propõe que a análise das propostas rececionadas seja realizada pelo seguinte Júri:

- Presidente do Júri: Diretora do Departamento Financeiro – Dra. Dulce Lourenço;
- 1.º Vogal: Chefe da Divisão de Gestão Financeira – Dra. Cândida Jacinto;
- 2.º Vogal: Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento – Dr. Francisco Oliveira Martins.

Deverá ser considerada a proposta mais vantajosa a que apresentar menor custo na globalidade dos anos.

À Consideração Superior,

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS ATÉ AO MONTANTE DE €14 500 000 (CATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS)

Considerando que,

- O Município tem previsto no seu plano plurianual de investimento um conjunto de investimentos que se destinam a concretizar o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que dotarão o Município de um conjunto de equipamentos na área da saúde, educação e cultura, que o tornarão mais sustentável, competitivo e atrativo;
- De entre os referidos investimentos há a assinalar a necessidade da construção de um novo equipamento escolar em Mafra, mais precisamente na Quinta da Figueira Branca, que contemple um Jardim de Infância e Escola Básica, por forma a dar resposta ao forte crescimento da população estudantil que se verifica no Concelho, o qual será financiado, em parte, pelo Banco Europeu de Investimento ou sob garantia do Estado;
- A construção do aludido equipamento escolar implica, por sua vez, a criação das necessárias infraestruturas de acesso e de espaço público circundante, necessárias à correta fruição do novo polo que se pretende construir;
- Encontra-se já em execução, ao abrigo da Operação Integrada Local do Milharado (OIL), a empreitada da Piscina da Póvoa da Galega, que visa garantir a qualificação do ambiente urbano através do reforço da oferta de equipamentos estruturantes que garantam o acesso ao desporto, com serviços de qualidade e proximidade numa comunidade desfavorecida;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Os referidos investimentos não são inteiramente suportados pelo PRR e BEI, implicando, também, esforço do orçamento municipal;
- No que diz respeito ao equipamento escolar que se pretende construir na Quinta da Figueira Branca, o investimento ascende a €20 337 698, o qual será subvencionado pelo BEI e Garantia do Estado no montante de €13 837 697 (treze milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e sete euros), respeitante aos 2.º e 3.º ciclos da escola básica, suportando o município o montante de €6 500 000 (seis milhões e quinhentos mil euros), a que corresponde a componente de JI e 1.º Ciclo;
- O montante não financiado através do PRR no que diz respeito à empreitada da Piscina da Póvoa da Galega e que será suportado pelo orçamento municipal é de €3 000 000 (três milhões de euros);
- Torna-se premente a realização de um conjunto de investimentos que promovam a mobilidade e a melhoria da rede viária no Concelho, designadamente entre a Venda do Pinheiro e a Malveira, por forma a permitir uma circulação mais fluída e segura, criando uma nova via de acesso à Rua da Cerâmica, ascendendo o investimento a € 1 200 000 (um milhão e duzentos mil euros);
- É igualmente premente a criação de um novo acesso à Escola Básica do Milharado, requalificando o espaço público circundante, nomeadamente o Largo São Miguel e acessos à rua Azinhaga do Poço, sendo o investimento a realizar de €800 000 (oitocentos mil euros);
- Tal como resulta da informação elaborada pelo Departamento Financeiro, os requisitos de que depende a possibilidade de contrair um empréstimo no valor total de €14 500 000 (catorze milhões e quinhentos mil euros) encontram-se observados na medida em que a finalidade do empréstimo é para a realização de investimentos, a capacidade de endividamento do Município encontra-se observada, **DETERMINO**, uma vez que se pretende submeter à Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Municipal ordinária de abril a decisão de contração do empréstimo, que se proceda à **consulta das instituições de crédito** especificadas na aludida informação nos moldes ali referidos e que, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, se submeta o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, promovendo-se assim a sustentabilidade das finanças municipais, dado que o montante de investimentos que urge realizar não é exequível através de fundos próprios.

Mais Determino, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da informação do Departamento Financeiro, que se envie à reunião da Câmara Municipal, para que esta delibere submeter a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a realização dos investimentos supra propostos através de financiamento, uma vez que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento (EUR 7.790.252), ainda que este esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos.

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

08/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS ATÉ AO MONTANTE DE €14 500 000 (CATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS)

Considerando que,

- O Município tem previsto no seu plano plurianual de investimento um conjunto de investimentos que se destinam a concretizar o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que dotarão o Município de um conjunto de equipamentos na área da saúde, educação e cultura, que o tornarão mais sustentável, competitivo e atrativo;
- De entre os referidos investimentos há a assinalar a necessidade da construção de um novo equipamento escolar em Mafra, mais precisamente na Quinta da Figueira Branca, que contemple um Jardim de Infância e Escola Básica, por forma a dar resposta ao forte crescimento da população estudantil que se verifica no Concelho, o qual será financiado, em parte, pelo Banco Europeu de Investimento ou sob garantia do Estado;
- A construção do aludido equipamento escolar implica, por sua vez, a criação das necessárias infraestruturas de acesso e de espaço público circundante, necessárias à correta fruição do novo polo que se pretende construir;
- Encontra-se já em execução, ao abrigo da Operação Integrada Local do Milharado (OIL), a empreitada da Piscina da Póvoa da Galega, que visa garantir a qualificação do ambiente urbano através do reforço da oferta de equipamentos estruturantes que garantam o acesso ao desporto, com serviços de qualidade e proximidade numa comunidade desfavorecida;

Anexo II



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Os referidos investimentos não são inteiramente suportados pelo PRR e BEI, implicando, também, esforço do orçamento municipal;
- No que diz respeito ao equipamento escolar que se pretende construir na Quinta da Figueira Branca, o investimento ascende a €20 337 698, o qual será subvencionado pelo BEI e Garantia do Estado no montante de €13 837 697 (treze milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e sete euros), respeitante aos 2.º e 3.º ciclos da escola básica, suportando o município o montante de €6 500 000 (seis milhões e quinhentos mil euros), a que corresponde a componente de JI e 1.º Ciclo;
- O montante não financiado através do PRR no que diz respeito à empreitada da Piscina da Póvoa da Galega e que será suportado pelo orçamento municipal é de €3 000 000 (três milhões de euros);
- Torna-se premente a realização de um conjunto de investimentos que promovam a mobilidade e a melhoria da rede viária no Concelho, designadamente entre a Venda do Pinheiro e a Malveira, por forma a permitir uma circulação mais fluída e segura, criando uma nova via de acesso à Rua da Cerâmica, ascendendo o investimento a € 1 200 000 (um milhão e duzentos mil euros);
- É igualmente premente a criação de um novo acesso à Escola Básica do Milharado, requalificando o espaço público circundante, nomeadamente o Largo São Miguel e acessos à rua Azinhaga do Poço, sendo o investimento a realizar de €800 000 (oitocentos mil euros);
- Tal como resulta da informação elaborada pelo Departamento Financeiro, os requisitos de que depende a possibilidade de contrair um empréstimo no valor total de €14 500 000 (catorze milhões e quinhentos mil euros) encontram-se observados na medida em que a finalidade do empréstimo é para a realização de investimentos, a capacidade de endividamento do Município encontra-se observada, **DETERMINO**, uma vez que se pretende submeter à Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Municipal ordinária de abril a decisão de contração do empréstimo, que se proceda à **consulta das instituições de crédito** especificadas na aludida informação nos moldes ali referidos e que, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, se submeta o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, promovendo-se assim a sustentabilidade das finanças municipais, dado que o montante de investimentos que urge realizar não é exequível através de fundos próprios.

Mais Determino, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da informação do Departamento Financeiro, que se envie à reunião da Câmara Municipal, para que esta delibere submeter a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a realização dos investimentos supra propostos através de financiamento, uma vez que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento (EUR 7.790.252), ainda que este esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos.

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

08/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2025/10798

ASSUNTO: Autorização para realização de investimentos que ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no orçamento através de financiamento e Promoção de consulta a Instituições Bancárias para contração de empréstimo de médio longo prazo

O Município de Mafra no âmbito do seu plano plurianual de investimentos tem intenção de levar a efeito diversas obras de investimento consideradas essenciais e de consolidação e enriquecimento do património local, previsivelmente, num montante de acordo com o descrito no quadro *infra*.

Considerando as eventuais exigências orçamentais resultantes do programa de aplicação nacional – Plano de Recuperação e Resiliência, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, e de forma a manter o nível de investimento que o Município necessita para o seu natural desenvolvimento, verifica-se a necessidade de contrair financiamento para execução das referidas obras:

Unidade: Euros				
Investimentos/Financiamento	2025	2026	2027	Total
Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra (JI+EB1) - (PPI.2024.0014)		3 000 000	3 500 000	6 500 000
Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra - Infraestruturas - (PPI.2024.0014)		1 250 000	1 750 000	3 000 000
Milharado - Requalificação do Largo São Miguel e acessos à Rua Azinhaga do Poço	800 000			800 000
Venda do Pinheiro - Arruamentos e Rede Viária de Acesso à Rua da Cerâmica	250 000	950 000		1 200 000
Comunidades Desfavorecidas Operação Integrada Local do Milharado - Piscina da Póvoa da Galega - (PPI.2022.0068)	3 000 000			3 000 000
Total	4 050 000	5 200 000	5 250 000	14 500 000



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.

Considerando que, de acordo com os n.ºs 1 e 7 do artigo 51.º da suprarreferida Lei, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para, entre outros, aplicação em investimentos, apresentando um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de

a) 20 anos;

b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;

c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI).

Considerando que, de acordo com o n.º 5 do artigo 49.º do referido preceito legal, a capacidade de endividamento do Município de Mafra, em 31 de março de 2025, encontra-se demonstrada uma vez que o valor correspondente a 40% da margem disponível no início do presente exercício económico é de 24.914.689,00€ (vinte e quatro milhões, novecentos e catorze mil seiscientos e oitenta e nove euros), conforme se pode constatar no Mapa V do Modelo do Tribunal de Contas "Apuramento da Capacidade de Endividamento".



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MAPA V - ENDIVIDAMENTO - MAPA SÍNTESE

Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

	(valores em euros)	
	01/01/2025	31/03/2025
Apuramento do limite da "Dívida Total"		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	301 344 951	301 344 951
Receita corrente cobrada em 2022 (Inclui receita SMAS)	93 596 582	93 596 582
Receita corrente cobrada em 2023 (Inclui receita SMAS)	100 137 248	100 137 248
Receita corrente cobrada em 2024 (Inclui receita SMAS)	107 611 121	107 611 121
Média da receita	100 448 317	100 448 317
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	150 672 476	150 672 476 (*)
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município	87 760 890	85 326 326 (**)
20 Devedores e credores por transferências e empréstimos bonificados	23 383	9 164
21 Clientes, contribuintes e utentes	0	2 267
22 Fomecedores	2 071 242	853 692
23 Pessoal	0	779
24 Estado e outros entes públicos	272 509	414 063
25 Financiamentos obtidos	70 107 007	68 852 338
27 Outras contas a receber e a pagar	15 286 751	15 194 022
28 Diferimentos	0	0
29 Provisões	0	0
Dívidas das entidades relevantes para efeitos do limite da Dívida Total	624 863	624 863 (***)
AMTRES	626	626
Área Metropolitana de Lisboa	1 669	1 669
GIATUL	0	0
Município	0	0
Tapada de Mafra	96 608	96 608
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra	11 111	11 111
SMAS de Mafra	514 560	514 560
AMPV	288	288
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	88 385 753	85 951 189
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado	150 672 476	150 672 476
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	88 385 753	85 951 189
Margem Absoluta	62 286 723	64 721 287
Margem utilizável (40% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	24 914 689	(****)
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	0	
Margem efetivamente disponível para endividamento	24 914 689	
Contração de empréstimo de médio e longo prazo para a realização de investimentos	14 500 000	
Margem utilizável (40% - alínea b) do nº 3 do artº 52º) - após contração do empréstimo	10 414 689	

* Valor calculado pelo Município de Mafra em conformidade com os dados remetidos à DGAL. Aguarda-se publicação oficial do Limite da Dívida para 2025 por parte da referida entidade

** Conforme orientações da DGAL são excluídos os saldos credores das contas 29, 20.9, 21.9, 22.9, 23.9, 26.9, 27.9, 28.2, 27.2.2 e 27.5.1.

*** Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total - Dados provisórios à data de 31/12/2024.

**** Artigo nº 144.º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, durante o ano de 2025, a margem de endividamento prevista na alínea b) do nº 3 do artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 por cento.

Nota: Os valores apresentados são provisórios dado que se encontra no período de encerramento de contas de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando ainda que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento (EUR 7.790.252), nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal os investimentos a financiar através do empréstimo que se pretende contrair.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, as despesas de investimento supra identificadas que se pretendem realizar.

Caso a Assembleia Municipal autorize a realização das referidas despesas de investimento, e uma vez que se quer promover tais investimentos através do recurso a empréstimo bancário, propõe-se, que seja promovida a consulta às seguintes instituições de crédito e com a seguintes condições:

Instituições de crédito:

- Banco Santander Totta (BST);
- Banco Português de Investimento (BPI);
- Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- Novo Banco (NB);
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (CCAMM).

Condições de financiamento:

- Montante do empréstimo: até EUR 14 500 000€;
- Finalidade: para a realização de investimentos;
- Prazo: 14 anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Reembolso do capital e pagamento dos juros: prestações semestrais, postecipadas e sucessivas de capital e juros;
- Reembolso antecipado: livre, sem penalizações;
- Indexante: Euribor a 6 meses, a qual terá de ser sempre refletida, mesmo que negativa (sem *Floor*);
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: a definir pelo proponente;
- Prazo limite de entrega das propostas: 16 horas do dia 16/04/2025;
- Libertação de fundos em várias tranches;
- A proposta a apresentar deve vir acompanhada de um mapa demonstrativo de todos os encargos a suportar pelo Município no período de vigência do contrato a celebrar, com custos anuais totais, e apresentar a TAEG;
- Só serão admitidas propostas que financiem a totalidade do valor requerido (14,5 Milhões de Euros);
- Só serão admitidas propostas que contemplem uma única taxa de juro para a totalidade do montante a financiar.

Mais se propõe que a análise das propostas rececionadas seja realizada pelo seguinte Júri:

- Presidente do Júri: Diretora do Departamento Financeiro – Dra. Dulce Lourenço;
- 1.º Vogal: Chefe da Divisão de Gestão Financeira – Dra. Cândida Jacinto;
- 2.º Vogal: Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento – Dr. Francisco Oliveira Martins.

Deverá ser considerada a proposta mais vantajosa a que apresentar menor custo na globalidade dos anos.

À Consideração Superior,

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)